



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 011/2020 de 28/01/2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO (QDD) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Município de Guarantã do Norte, a favor Da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020 correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Prefeito no valor de R\$ 104.300,00 (Cento e Quatro Mil e Trezentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0015.20028.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	4.300,00
04.001.12.365.0015.20028.319013 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	42.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	15.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	20.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339041 – Contribuições	R\$:	15.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$:	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20065.339040 – Serv. Tec. Informação e Comunicação	R\$:	3.000,00
---	------	----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0015.20028.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	6.100,00
--	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	42.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	15.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	15.000,00

05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo

R\$: 23.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20065.339030 – Material de Consumo

R\$: 3.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 28/01/2020

NP nº 0154/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.